



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 192 de 25 de julho de 2002

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº. 00429/98, de 17 de dezembro de 1998, resolve:

Art 1º. ESTABELEECER, que os dias não trabalhados pela Comissão de sindicância instituída pela Portaria Nº. 159, de 24/06/2002, não serão computadas para a apresentação do relatório conclusivo devendo o prazo ser considerado a partir de 18/07/2002 data da publicação da Portaria Nº. 184, de 12/07/2002, que designou novo membro para compor a referida Comissão, devendo o relatório conclusivo ser apresentado ate 17/08/2002.

FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES